Dossiê da emenda Pix 202428610007

Plano de ação 09032024-2-066016 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 80%; contratos somam 346% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Danrlei de Deus Hinterholz
Beneficiário	MUNICIPIO DE MARATA (RS)
Município / IBGE	Maratá / 4311791
População (IBGE)	2521
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal na Localidade de Macega - Etapa 03, com extensão de 420,00m, iniciando no km 0+00,00m ao km 0+420,00m e recapeamento/lombadas em vias do município

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428610007 de Danrlei de Deus Hinterholz

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB000177

2024-07-10 Contrato - R$ 215.944,80: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas v
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1108150,25,76900&cs=14RXBWgXtpZUY1sfe5ftDC9H7o2E

2024-07-10 Contrato - R$ 215.945,10: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas v
https://pncp.gov.br/app/contratos/93235943000184/2024/8

2024-09-24 Contrato - R$ 215.949,40: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132545,25,76900&cs=1yFxkQsk1iNCdSoicJPgbH5rix68

2024-09-24 Contrato - R$ 215.949,24: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas
https://pncp.gov.br/app/contratos/93235943000184/2024/1

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-07-10 - R$ 215.944,80 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas vias do Município de Maratá/RS, conforme Memorial Descritivo, Orçamento Discriminativo Estimado - Item 01 e Item 02, Cronograma Físico Financeiro, e Anexos.

Análise: O objeto do contrato (restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de lombadas em diversas vias do Município de Maratá/RS) coincide com o objeto declarado na emenda Pix, que descreve execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e ondulações transversais em diversas vias do mesmo município. O valor do contrato (R$ 215.944,80) é inferior ao valor

repassado (R$ 250.000,00), o que é compatível com a execução parcial ou com a diferença não contratada, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade. O documento não informa CNPJ do fornecedor. A emenda menciona 'Aditivo', termo que não aparece no contrato consultado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1108150,25,76900&cs=14RXBWgXtpZUY1sfe5ftDC9H7o2E

[tce_contrato] 2024-09-24 - R$ 215.949,40 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas vias do Município de Maratá/RS, de acordo com os anexos.

Análise: O objeto do contrato (restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e lombadas em diversas vias de Maratá/RS) coincide com o objeto declarado da emenda Pix, que também menciona recapeamento e lombadas em vias do município. O valor do contrato (R$ 215.949,40) é inferior ao valor repassado (R$ 250.000,00); o documento não explica a diferença, mas isso não configura, por si só, indício de irregularidade e não há evidência de divergência nas fontes consultadas. O documento não informa CNPJ do fornecedor. O objeto declarado da emenda contém trechos repetidos e menciona 'Aditivo', enquanto o documento é um contrato original; essa diferença de tipo de ato não foi verificada no texto recebido.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132545,25,76900&cs=1yFxkQsk1iNCdSoicJPgbH5rix68

[pncp_contrato] 2024-10-25 - R$ 215.949,24 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas vias do Município de Maratá/RS, conforme descrito no edital e seus anexos.

Fornecedor: CHS Construtora e Eng. (45033358000159)

Análise: O objeto do contrato (restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e lombadas em diversas vias de Maratá/RS) coincide com a parte final do objeto declarado da emenda Pix. O valor do contrato (R$ 215.949,24) é inferior ao valor repassado (R$ 250.000,00), o que é compatível. Não há CNPJ do fornecedor no documento consultado, e o documento não identifica a etapa 03 da Localidade de Macega; essa parte do objeto declarado não foi confirmada nas fontes consultadas. Trata-se de indício de correspondência parcial, sem evidência de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/93235943000184/2024/1

[pncp_contrato] 2024-10-31 - R$ 215.945,10 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas vias do Município de Maratá/RS, conforme Memorial Descritivo, Orçamento Discriminativo Estimado - Item 01 e Item 02, Cronograma Físico Financeiro, Anexos.

Fornecedor: CHS Construtora e Eng. (45033358000159)

Análise: O objeto do contrato (restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e lombadas em vias do Município de Maratá/RS) coincide com o objeto declarado da emenda Pix. O valor do contrato (R$ 215.945,10) é inferior ao valor repassado (R$ 250.000,00); a diferença não constitui evidência de irregularidade e pode decorrer de execução parcial ou de composição de custos distinta. O documento não informa o CNPJ do fornecedor. Esta análise se baseia apenas no texto recebido e não identifica, por si só, desvio ou irregularidade; sem evidência encontrada nas fontes consultadas sobre a execução física.
https://pncp.gov.br/app/contratos/93235943000184/2024/8

[tce_contrato] 2024-09-04 - R$ 97.217,59 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução da obra de RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO ESTRADA ESPERANÇA - Km 0+00,00m ao Km 0+32,00m, Município de Maratá/RS.

Análise: O documento refere-se a reconstrução de pavimento asfáltico na Estrada Esperança, Km 0+00,00m ao Km 0+32,00m, com valor de R$ 97.217,59. O objeto declarado da emenda trata de pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal na Localidade de Macega, Etapa 03, com 420,00m, e de recapeamento e lombadas em vias do município, com valor repassado de R$ 250.000,00. Não há coincidência de via, trecho, extensão nem valor. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato esteja relacionado ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1128385,25,76900&cs=1BgJYl6Bpa6_z2ELpE4F6t6EVCdY

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66016/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66016/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66016/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428610007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.